



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

## LEI N° 1.854, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

### "Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício de 2020 no valor de R\$ 97.240,00 (noventa e sete mil duzentos e quarenta reais) criando dotação orçamentária para atender as despesas com a celebração de Contrato de Programa com o ECOTRES-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS objetivando a destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados e recolhidos à Usina de Triagem e Compostagem do Lixo do Município de Entre Rios de Minas, conforme detalhamento a seguir:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.010.001 — Departamento de Gestão e Fiscalização do Meio Ambiente

Função: 18— Gestão Ambiental

Sub Função: 541 — Preservação e Conservação Ambiental

Programa - 0016 — Promoção e Recuperação do Meio Ambiente

1.101 — Plano Municipal de Saneamento Básico

3.3.70.41.00 — ..... R\$ 97.240,00

Total: ..... R\$ 97.240,00

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 — Recursos Próprios

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme detalhamento a seguir:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.010.002— Departamento Desenvolvimento Econômico Agricultura Familiar

Função: 20 — Agricultura

Sub Função: 606 — Extensão Rural

Programa - 0023 — Desenvolvimento do Meio Rural

1.088 — Construção do Parque Agropecuário

4.4.90.51.00 — Obras e Instalações ..... R\$ 97.240,00

Total ..... R\$ 97.240,00

Grupo da Fonte — 01 — Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100— Recursos Próprios

MRG

Marcos de Oliveira Vasconcelos  
Procurador Geral do Município  
OAB MG 62771  
Entre Rios de Minas-MG



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94

Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na LDO - Lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2020 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de agosto de 2020.

José Walter Resende Aguiar  
Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos  
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG  
Publicado no  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 07/08/2020  
EDIÇÃO Nº 130